



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM N° 016/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOÃO MARCELO BINI

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº. 016/2018 solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei, o qual Altera o Artigo 1º da Lei Municipal 1.690/2013, e da nova redação.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei, renovamos à Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 4 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 08 / 05 / 2018

Secretário

APROV

POR

SALA DAS SESSÕES

Presidente



APROVADO EM 15/05 DISCUSSÃO
Almirante Tamandaré Unanimidade
Prefeitura da Cidade
SALA DAS SESSÕES 15 / 05 / 2018
Secretaria Municipal de Governo

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016/2018

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690/2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado a doar para o Estado do Paraná, o imóvel de propriedade do Município, descrito na Matrícula nº 14.674, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, com benfeitorias e livre de quaisquer ônus, constituído pelo Lote 58-A, da quadra nº 06, da Planta Jardim Rafaela, deste Município e Comarca, com área de 1.664,36 m² (um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados)."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 4 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 08 / 05 / 2018

Secretário



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 016/2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690/2013, que dispõe sobre a doação de terreno ao Estado do Paraná.

Justifica-se a alteração do aludido artigo, tendo em vista, adequação conforme orientação do cartório de registros públicos.

Diante do exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa de Leis para apreciação e aprovação deste projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 4 de maio de 2018.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

IDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DC
DIA 08 / 05 / 2018


Gerson Colodel
Prefeito Municipal